



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

REGISTRO DE PREÇOS

ODILON RODRIGUES MARTINS, prefeito da cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, após designar a Pregoeira Sr^a. Beatriz Tavares Messias, e o grupo de apoio formado pela Sr^a Heleneide Soares de Oliveira Esteves e pelo Sr^o Valmor Pedro Fantinel Junior, designados através da Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2020, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020, no prédio do Centro Educacional, situado à Praça da Bandeira, nº 270 - Centro, situada à Praça da Bandeira, nº 46- Centro, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO**", pelo valor **por item**, cujo objeto é a aquisição de **Materiais Odontológicos**, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

I – DO OBJETO

1.1- Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Os itens **01 ao 44** desta licitação são destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com Art. 48, da LC 123/06, atualizado pela LC 147/14.

2.1.1- Caso não haja licitantes interessados na Cota Reservada para ME e EPP, esta será julgada fracassada ou deserta, permitindo-se a ampla participação a todos os licitantes devidamente credenciados.

2.2- Os demais itens desta licitação são destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP;

2.3- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.4- Não poderão participar deste pregão os interessados que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

III - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, em Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, cabendo ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante conforme **ANEXO III**; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, que se enquadra como ME ou EPP conforme **ANEXO V**, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06. As declarações deste inciso deverão ser entregues juntamente com os envelopes “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”, porém, **fora dos envelopes**.

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, desde que possam permanecer nos autos, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

4.7- Os documentos necessários para o credenciamento, poderão ser apresentados a partir das **08h:30min até às 09h:00min do dia 24/01/2020.**

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 02/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 02/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, desde que possam permanecer nos autos, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

5.4- A autenticação quando feita por membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio será efetuada em horário de expediente, preferencialmente **até as 17:00 horas do dia que antecede a abertura da documentação e proposta**, no endereço referido no subitem 3.1.

5.5- O grupo de apoio, pregoeira ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

5.6- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante com os valores por **item e o valor global**, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II – Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.

III – Numero do pregão.

IV – Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas as especificações constantes no edital.

V – Preço por item do objeto, conforme as especificações do **ANEXO I**, especificando marca, valor unitário e valor total, em moeda corrente nacional.

VI - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos.

VII – Local, data, assinatura e identificação do signatário.

VIII – Juntar à proposta as declarações abaixo:

a) Declaração que esta ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

b) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas a multa conforme item 13.4.

6.2- Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.3- O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4- Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

6.5- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.

6.6- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

6.7- As empresas poderão apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap, que se encontra disponível no site do município, gratuitamente, através de acesso no link licitações.

VII -DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

VI – Os documentos relacionados nos incisos "II" a "V" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, através de cópia devidamente autenticada.

7.1.2 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação a pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

7.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal.

IV – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

VIII- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (PARA EMPRESAS QUE NÃO ESTARÃO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO)

8.1- A licitante que se interessar em participar do presente pregão sem o envio de representantes, deverá enviar 02 envelopes (documentação e proposta) para o seguinte endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, Centro, CEP: 18.960-000, no Setor de Licitações e Contratos, cujo protocolo deverá ser assinado pela Pregoeira ou grupo de apoio designado conforme portaria 02/2020. (Deverá constar... “aos cuidados da Sr.^a Beatriz”).

8.2- A Licitante que enviar os envelopes (documentação e proposta) via correios, deverá enviá-los via Sedex com AR, para posterior identificação do pessoal de apoio ou pregoeira que recebeu os envelopes (Deverá constar “aos cuidados da Sr.^a Beatriz”).

8.3- A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos não se responsabilizará por envelopes que não estiverem com o recebimento comprovado pela equipe de apoio ou pregoeira.

8.4 - Deixará de ter direito a qualquer tipo de recursos, os licitantes que não estiverem com os seus representantes presentes.

8.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

8.6 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser enviados separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS.

PREGÃO 02/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 02/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

8.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, para as empresas não presentes na sessão do pregão, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente. Deverá apresentar ainda declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentar declaração, para exercício do direito de preferência, que se enquadra como ME ou EPP conforme **ANEXO V**, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06. Estas declarações deverão ser entregues separadamente, não devendo estar no interior do envelope “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”.

8.8- A(s) proposta(s) dos participantes via correios ou sem representantes, serão consideradas como propostas finais.

8.9- O envelope contendo a documentação de Habilitação deverá apresentar os documentos relacionados no Item VII.

IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2- Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

9.3- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

X- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No julgamento será levada em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do anexo I do Edital e oferecer, pelo valor **por item**, o menor valor, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2- Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3- Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira, a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 04º da Lei nº 10.520/2002.

10.3.a- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme preceitua a Lei 123/06).



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

10.3.b- Entende-se por empate aquelas situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço.

10.3.c- Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3.d- A Declaração que preenche todos os requisitos de habilitação, conforme modelo que faz parte deste edital (**Anexo IV**), seguirá o disposto do parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.

10.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5- A Pregoeira convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

10.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pela Pregoeira, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.4.

10.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.9.1- As empresas participantes que não apresentarem a documentação e proposta conforma exigidas neste edital, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas e/ou desclassificadas, não se admitindo complementação posterior, salvo previsão contida no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 e LC 123/06.

10.10- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

10.10.1- Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal da cidade de Bernardino de Campos procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

10.11- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias (após o prazo permitido, conforme item 10.9.1), a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12- A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.9.1.

10.13- Da reunião lavrar-se-á **Ata de registro de preços**, na qual serão registrados os preços das empresas vencedoras.

10.14- Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

XI- DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

As empresas vencedoras ficam obrigadas a:

11.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.2- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

XII- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

12.1- O Objeto licitado deverá ser entregue parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, independente da quantidade solicitada, mediante a solicitação de fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde sito à Praça Monsenhor Francisco Van Der Maas, 150 – Centro, nesta cidade de Bernardino de Campos, durante o horário de expediente das 08:00h às 17:00h e acompanhado de nota fiscal/fatura.

12.2- O prazo máximo para entrega será de 15(quinze) dias contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

12.3- Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após o abastecimento, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

12.4- Toda mão-de-obra para a entrega do objeto ora licitado será de responsabilidade da empresa vencedora.

12.5- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

XIII- DAS PENALIDADES

13.1- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

13.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

13.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo mínimo de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.4- **A CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital e futuro Contrato Administrativo:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá (ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por não fornecer os produtos de acordo com o constante no **ANEXO I**, previsto neste Edital, limitado a 03 (três) justificativas;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.5- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.6- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.7- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

XIV- DO RECURSO

14.1- Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.1.2- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

14.1.3- A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Jornal Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional e municipal, especialmente, o que publica os atos do município.

14.2 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2- É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.4- A empresa vencedora do presente certame se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do futuro contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que justificados.

15.5- As despesas do presente processo correrão futuramente por conta das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante.

15.6- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.7- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.8- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.9- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

15.10- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipauçu, no Estado de São Paulo.

15.11- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, Bernardino de Campos/ SP, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone/fax (14) 3346-8000.

15.13- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior e no site www.bernardinodecampos.sp.gov.br.

15.14- Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Descrição dos produtos;

Anexos II, IV e V – modelos de declarações;

Anexo III – Procuração;

Anexo VI – Minuta de contrato

Bernardino de Campos, 08 de janeiro de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 02/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos, para atender eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Médio Unitário
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - frasco com 1000ml.	FR	05	R\$ 5,7987
2	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA - caixa com 100 unidades.	CX	30	R\$ 77,54
3	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA - caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 78,3197
4	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - frasco com 10 gr.	FR	07	R\$ 58,6417
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL cloridrato de prilocaína 3% e felipressina 0,03UI/ml, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CX	30	R\$ 122,9517
6	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CX	06	R\$ 121,7412
7	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL cloridrato de mepivacaína HCI 2% com Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	35	R\$ 178,0217
8	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL cloridrato de articaína / epinefrina/ 72mg + 18ug/carpule”, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	30	R\$ 227,23
9	ANESTÉSICO TÓPICO GEL – a base de benzocaína 200mg/g, em embalagem de 12 gr.	UN	10	R\$ 11,0317



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

10	APLICADOR MICROBRUSH FINO (1,5 mm) - embalagem com 100 unidades.	CX	40	R\$ 20,6343
11	BICARBONATO DE SÓDIO - pó ultrafino, uso odontológico, caixa com 15 envelopes contendo 40 gr cada.	CX	05	R\$ 58,845
12	AMÁLGAMA CAPSULADO 1 PORÇÃO - embalagem com 50 cápsulas.	CX	05	R\$ 220,8367
13	AMÁLGAMA CAPSULADO 2 PORÇÕES - embalagem com 50 cápsulas.	CX	05	R\$ 282,0033
14	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - em dupla face (azul e vermelho), bloco com 12 folhas.	BL	50	R\$ 8,3435
15	CARIOSTÁTICO 12% - frasco com 10 ml.	FR	05	R\$ 49,7753
16	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% - para uso odontológico, frasco com 100 ml.	FR	10	R\$ 21,065
17	GEL CONDICIONADOR para esmalte e dentina, ácido orto-fosfórico a 37%, seringa plástica com 3 gr.	SER	100	R\$ 8,2472
18	CUNHA DE MADEIRA - para travamento das matrizes, anatômica, colorida, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	05	R\$ 36,1533
19	DETERGENTE ENZIMÁTICO - a base de enzimas, utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, embalagem com 1 litro.	FR	50	R\$ 67,7507
20	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA - sistema pop-on 4931M, laranja, embalagem com 30 unidades.	CX	02	R\$ 197,8138
21	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA - sistema pop-on 4931F, amarelo, embalagem com 30 unidades.	CX	02	R\$ 197,8138
22	DISCO DE ACABAMENTO PARA RESINA , sistema pop-on 4931G, vermelho, embalagem com 30 unidades.	CX	02	R\$ 197,8138
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - envelope auto selante, 90mm x 260mm, embalagem	CX	130	R\$ 78,3971



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	com 200 unidades.			
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - envelope auto selante, 140mm x 290mm, embalagem com 100 unidades.	CX	40	R\$ 107,7617
25	ENXAGUATÓRIO BUCAL - sabor menta, sem álcool, embalagem de 2 litros com bomba.	UN	10	R\$ 62,3050
26	ENXAGUATÓRIO BUCAL - a base de Gluconato de Clorhexidina a 0,12%, embalagem de 2 litros com bomba.	UN	10	R\$ 85,9183
27	ESCOVA DE ROBINSON , para contra ângulo, branca, plana, unidade.	UN	50	R\$ 3,0025
28	ESCOVA DE ROBINSON - para contra ângulo, branca, cônica, unidade.	UN	20	R\$ 55,80
29	ESPELHO BUCAL SEM CABO - uso odontológico. Material: aço inoxidável + espelho. Tamanho: nº 5. Forma de apresentação: plano, redondo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas, autoclavavel.	UN	100	R\$ 73,5325
30	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL - caixa contendo 150 películas.	CX	06	R\$ 203,1843
31	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, INFANTIL - caixa contendo 100 películas.	CX	03	R\$ 268,84
32	FIO DE SUTURA DE NYLON , nº 5.0, uso odontológico, embalado em envelopes individuais esterilizados, agulha triangular de 1,5 cm ½. caixa com 24 envelopes.	CX	06	R\$ 55,568
33	FIO DE SUTURA DE SEDA - nº 4.0, uso odontológico, embalado em envelopes individuais esterilizados, caixa com 24 envelopes.	CX	30	R\$ 76,5467
34	FIO DENTAL - para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que	UN	25	R\$ 5,9448



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	corde sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno com 100 metros.			
35	FIXADOR RADIOGRÁFICO - uso odontológico, para fixação de radiografias intra-orais, embalagem com 475 ml.	UN	36	R\$ 19,5317
36	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% , para aplicação tópica, sabor tutifruti, embalagem com 200 ml.	UN	36	R\$ 15,5017
37	FORMOCRESÓL , uso odontológico, frasco com 10ml.	FR	06	R\$ 11,0333
38	GORRO DESCARTÁVEL COM TIRAS confeccionado em polipropileno hidrofílico, tamanho único, com tiras ajustáveis, na cor branca, embalagem contendo 100 unidades.	CX	10	R\$ 28,7776
39	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO , confeccionado em polipropileno, atóxico, não estéril, na cor branca, embalagem contendo 100 unidades.	CX	40	R\$ 19,780
40	GUTA PERCHA , uso odontológico, apresentação em bastões, embalagem com 8 unidades, sendo 4 rosa e 4 branco.	EE	01	R\$ 31,0117
41	CIMENTO DE HYDRÓXIDO DE CÁLCIO - radiopaco e auto-endurecível, para forração de cavidades, proteção de tecidos pulpares, apresentação: 1 Tubo de Pasta Base 13g. 1 Tubo de Pasta Catalisadora 11g. 1 Bloco de Mistura.	UN	10	R\$ 57,5453
42	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentação sob a forma de pó, embalagem com 10 gr.	UN	05	R\$ 29,8484
43	IODOFÓRMIO - uso odontológico, embalagem 10 gr.	UN	05	R\$ 47,4683
44	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR ativado quimicamente, embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 gr, 1 frasco de líquido com 8 gr e 1 dosador.	UN	02	R\$ 128,0667
45	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - ativado quimicamente,	UN	18	R\$ 108,8682



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	embalagem contendo 1 frasco de cimento em pó com 10 gr, 1 frasco de líquido com 8 gr e 1 dosador.			
46	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL - embalagem contendo 1 frasco de pó na cor A1 com 5 gr, 1 frasco de líquido com 2,5ml, 1 frasco de primer com 2,5 ml e um frasco de glazeador com 2,5 ml.	UN	10	R\$ 218,3155
47	CIMENTO PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENÓL conjunto contendo 1 frasco de pó com 38 gr e 1 frasco de líquido com 12 ml.	UN	10	R\$ 169,5488
48	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	05	R\$ 45,8617
49	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade, caixa com 100 unidades.	CX	10	R\$ 43,6024
50	LIMALHA DE PRATA - uso odontológico, corte ultrafino, embalagem com 30 gr.	UN	05	R\$ 211,845
51	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA em tiras, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, caixa com 150 unidades.	CX	06	R\$ 63,4275



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

52	MÁSCARA DESCARTÁVEL , confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades.	EE	100	R\$ 23,0383
53	MERCÚRIO VIVO - uso odontológico, frasco com 100 gr.	FR	03	R\$ 253,7625
54	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - composto por óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo espessante, sulfato de zinco, óleo de silicone, aromatizante e gesso ortodôntico, utilizado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos de demora. Embalado em potes com 25gr.	PT	10	R\$ 24,015
55	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - modelo anatômico de uso confortável que se ajuste a qualquer rosto, protetores laterais ventilados, não apresente distorções das imagens, absorva mais de 99,9% da luz ultravioleta, cor laranja. Embalagem com uma unidade.	UN	03	R\$ 32,9163
56	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - lente incolor com armação preta, fabricado em policarbonato, ponte nasal, hastes dobráveis e reguláveis. Embalagem com uma unidade.	UN	25	R\$ 28,7288
57	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY , para alta e baixa rotação, composto de ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Embalagem com 200 ml.	UN	20	R\$ 38,3688
58	PARAMONOCLOROFENÓL CANFORADO - uso odontológico, em	FR	06	R\$ 17,9371



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	frascos de 20 ml.			
59	PASTA PROFILÁTICA - uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 50 gr.	UN	15	R\$ 19,12
60	PEDRA POMES - utilizada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos, granulação extrafina, frasco com 100 gr.	FR	05	R\$ 16,7411
61	PONTA PARA ACABAMENTO DE RESINA - composto por pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio, utilizado no acabamento final de restaurações em resina. Embalagem com sete pontas no formato CHAMA DE VELA.	EE	10	R\$ 135,7183
62	PONTA PARA ACABAMENTO DE RESINA - composto por pontas abrasivas de resina e óxido de alumínio, utilizado no acabamento final de restaurações em resina. Embalagem com sete pontas (03 CHAMA DE VELA, 02 TAÇA E 02 DISCO).	EE	10	R\$ 151,0717
63	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR - para remoção de saliva, confeccionado em material plástico atóxico. Embalagem com 40 unidades.	EE	130	R\$ 10,5517
64	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR CIRÚRGICO - para sucção de sangue e fluídos no momento de cirurgias odontológicas, confeccionado em resina ABS, embalada em envelopes esterilizados. Caixa com 20 unidades.	CX	35	R\$ 28,9979
65	REVELADOR RADIOGRÁFICO - uso odontológico, para revelação de radiografias intra-orais. Embalagem com 475 ml.	UN	36	R\$ 18,4850
66	ROLETE DE ALGODÃO nº 2 confeccionado com fibras 100% algodão, isento de amido e cloro, indicado para absorção de saliva, afastamento de bochecha e limpeza bucal. Embalagem com 100 unidades.	EE	200	R\$ 2,8583
67	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL utilizado para selamento de fôssulas e	UN	10	R\$ 67,1133



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	fissuras, com liberação de flúor, cor: matizado . Embalagem contendo 1 seringa com 2 gr.			
68	TAÇA DE BORRACHA - uso odontológico, utilizado para profilaxia. Embalagem com 1 unidade.	UN	50	R\$ 6,3016
69	TIRA DE AÇO ABRASIVA - confeccionada em aço inoxidável e alumínio, largura 4mm, utilizada para remoção de excesso de amálgama nas regiões interproximais. Embalagem com 12 unidades.	EE	20	R\$ 32,3942
70	BANDA DE MATRIZ - uso odontológico, espessura 0,05mm, largura 5mm . Bobina com 50 cm.	BB	50	R\$ 3,9750
71	BANDA DE MATRIZ - uso odontológico, espessura 0,05mm, largura 7mm . Bobina com 50 cm.	BB	20	R\$ 4,1217
72	TIRA DE POLIÉSTER - utilizada em isolamento de restaurações interproximais com resina composta, confeccionada em 100% poliéster, superflexível. Embalagem com 50 unidades.	EE	25	R\$ 8,535
73	VASELINA SÓLIDA - uso odontológico, utilizada como umectante de materiais e em rachaduras de pele. Pote com 35 gr.	PT	10	R\$ 7,3517
74	VERNIZ FORRADOR PARA SILICATO verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Frasco com 15 ml.	FR	05	R\$ 22,8517
75	VERNIZ COM FLUOR - uso odontológico. Embalagem contendo 1 frasco com 10 ml de verniz e 1 pote com 10 gr de pedra pomes.	UN	10	R\$ 44,1117
76	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – N° ½ - 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	15	R\$ 11,3717
77	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – N° 01 - 19mm, para alta rotação. Embalagem	UN	15	R\$ 11,3717



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	contendo 1 unidade.			
78	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – N° 02 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	15	R\$ 11,3717
79	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – N° 03 - 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	20	R\$ 12,5606
80	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – N° 04 - 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	20	R\$ 11,3717
81	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – N° 05 - 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	20	R\$ 11,3717
82	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – N° 06 - 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	20	R\$ 10,7150
83	BROCA CARBIDE ESFÉRICA FG – N° 07 , 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	20	R\$ 10,7150
84	BROCA CARBIDE TORPEDO FG – N° 245 - 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 10,7150
85	BROCA CARBIDE PÊRA LONGA FG – N° 331L - 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	15	R\$ 10,7150
86	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTADA FG – N° 701 - 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	15	R\$ 10,7150
87	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTADA FG – N° 703 - 19mm, para alta rotação. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	15	R\$ 10,7150
88	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – N° 1011 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	50	R\$ 11,2750
89	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – N° 1012 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	50	R\$ 11,275
90	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – N° 1013 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	50	R\$ 11,275



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

91	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1014 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	60	R\$ 11,275
92	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1015 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 11,275
93	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1016 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 11,275
94	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1014 – HL - para alta rotação, haste longa. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 11,275
95	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG – Nº 1016 – HL - para alta rotação, haste longa. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 11,275
96	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1031 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 11,275
97	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1032 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 11,275
98	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1033 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 11,275
99	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1034 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 11,275
100	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1046 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 11,275
101	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO FG – Nº 1090 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 11,275
102	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA	UN	40	R\$ 11,275



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	TOPO PLANO FG – Nº 1091 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.			
103	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANO FG – Nº 1092 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 11,275
104	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1151 para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 11,275
105	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA FG – Nº 1312 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 11,275
106	BROCA DIAMANTADA FG – Nº 1333 para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 11,275
107	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE PLANA FG – Nº 1342 para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 8,4417
108	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG – Nº 2134 , para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	15	R\$ 11,275
109	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA FG – Nº 2137 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 11,275
110	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA FG – Nº 2200 - para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 11,275
111	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE OGIVAL FG – Nº 2214 para alta rotação, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 15,7381
112	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA FG – Nº	UN	30	R\$ 11,9317



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	2137-F, para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.			
113	BROCA DIAMANTADA CHAMA FG – N° 3118-F , para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 11,9317
114	BROCA DIAMANTADA CHAMA FG – N° 3168-F , para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 11,9317
115	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA FG – N° 3195-F - para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 13,1979
116	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE OGIVAL FG – N° 3203 para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 11,9317
117	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA FG – N° 3082 para alta rotação, série dourada, haste curta. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 11,9317
118	ARKANSAS PEDRA BRANCA CHAMA FG – N° 111 , para alta rotação, 1,66mm. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 12, 8850
119	BROCA ZEKRYA EXTRA LONGA FGXL , para alta rotação, 28mm. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 36,0883
120	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – N° ¼ , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	10	R\$ 11,5650
121	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – N° ½ , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	10	R\$ 11,5650
122	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – N° 01 - para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	20	R\$ 23,97
123	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – N° 02 - para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	20	R\$ 15,786
124	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – N° 03 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem	UN	30	R\$ 21,4545



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	contendo 1 unidade.			
125	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – N° 04 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 10,387
126	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – N° 05 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 10,3983
127	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – N° 06 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	40	R\$ 20,5488
128	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – N° 07 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 249,0117
129	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA – N° 08 , para contra ângulo, 21mm. Embalagem contendo 1 unidade.	UN	30	R\$ 34,2973
130	MOLDEIRA DUPLA para aplicação tópica de flúor, descartável. Embalagem com 100 unidades de tamanhos e cores diferentes (P, M e G).	EE	10	R\$ 53,0835
131	AVENTAL MANGA LONGA , descartável, confeccionado em TNT, tamanho único, com tiras. Embalagem contendo 10 unidades.	EE	40	R\$ 42,4607
132	ALGINATO p/ moldagem e impressão odontológica - Presa rápida - Com aroma e sabor (Tuti-fruti ou menta) antinauseante antimicrobiano e sem flutuação de pó - embalagem c/ aproximadamente 450gr - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Pacote	PCT	50	R\$ 36,9131
133	Escova Dental Infantil , cerdas macias, de nylon, com 3 fileiras de tufos, contendo entre 23 e 29 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta cabeça arredonda, cabo opaco anatômico, (polipropileno atóxico)	UN	6000	R\$ 4,1015



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	medindo aproximadamente 15 cm, embalada individualmente em saquinhos plásticos fechado hermeticamente, apresentar certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro na ANVISA – Unidade			
134	Escova Dental Adulto , cerdas macias, de nylon, com 4 fileiras de tufos, contendo entre 30 e 35 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta cabeça arredonda, cabo opaco anatômico, (polipropileno atóxico) medindo aproximadamente 16,5 cm, embalada individualmente em saquinhos plásticos fechado hermeticamente, apresentar certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro na ANVISA – Unidade	UN	8000	R\$ 11,6356
135	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UN	20	R\$ 39,340
136	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO , Encaixe: Borden, Spray: Triplo, Velocidade: Máx. 380.000 rpm, Rolamento em Cerâmica, Autoclavável, Cabeça pequena, Alto torque (força), Pressão de ar: 32 libras, 2,2 bar, Ruído: 62 decibéis, Sistema Press Button, Alta aderência na pega, Facilita a assepsia. Rotores balanceados dentro de limites altamente rígidos. Isento de vibração, Baixo nível de ruído, reduzindo o stress do dentista e do paciente.	UN	16	R\$ 546,1460
137	FORCEPS INOX Nº69 – Em aço inoxidável AISI 420, As pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps de modo fazer a adequada apreensão do dente no momento da extração. Os encaixes não	UN	06	R\$ 134,2973



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	deverão apresentar buracos, ou frestas, para evitar o acúmulo de detritos que poderão provocar manchas e/ou corrosão. Os encaixes também não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgados, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. As peças não poderão ter cantos vivos que possam ferir os pacientes ou cortar as luvas dos cirurgiões. O tratamento térmico deverá ser integral, feito em forno com atmosfera controlada, para conferir aos fórceps a dureza e flexibilidade necessárias ao seu desempenho.			
138	FORCEPS INOX 18L - Em aço inoxidável AISI 420, As pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps de modo fazer a adequada apreensão do dente no momento da extração. Os encaixes não deverão apresentar buracos, ou frestas, para evitar o acúmulo de detritos que poderão provocar manchas e/ou corrosão. Os encaixes também não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgados, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. As peças não poderão ter cantos vivos que possam ferir os pacientes ou cortar as luvas dos cirurgiões. O tratamento térmico deverá ser integral, feito em forno com atmosfera controlada, para conferir aos fórceps a dureza e flexibilidade necessárias ao seu desempenho.	UN	06	R\$ 111,750
139	FORCEPS INOX 18R - Em aço inoxidável AISI 420, As pontas deverão estar de acordo com os respectivos modelos descritos pelo padrão numérico de fórceps de modo fazer a adequada apreensão do dente no momento da extração. Os encaixes não deverão apresentar buracos, ou frestas, para evitar o	UN	06	R\$ 152,1667



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

	acúmulo de detritos que poderão provocar manchas e/ou corrosão. Os encaixes também não poderão ser muito justos, a ponto de dificultar a abertura do instrumento, ou muito folgados, a ponto de dificultar a apreensão dos dentes. As peças não poderão ter cantos vivos que possam ferir os pacientes ou cortar as luvas dos cirurgiões. O tratamento térmico deverá ser integral, feito em forno com atmosfera controlada, para conferir aos fórceps a dureza e flexibilidade necessárias ao seu desempenho.			
140	ESCULPIDOR ROLLEMBACK Nº3S – Em aço inoxidável AISI 420. Tem função de dar forma as restaurações antes do endurecimento do material .	UN	30	R\$ 35,3083
141	SONDA EXPLORADORA Nº 5 – Em aço inoxidável AISI 420, Auxilia na detecção de falhas na estrutura dentária. Por sua característica não invasiva é indicada no diagnóstico da cárie.	UN	30	R\$ 25,935
142	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM - Em aço inoxidável AISI 420, tamanho de 14 cm, embalada em plástico individual.	UN	10	R\$ 67,505
143	PINÇA CLINICA , Em aço inoxidável AISI 420, autoclavável.	UN	30	R\$ 50,670
144	FORCEPS 150 – E aço inoxidável AISI 420.	UN	6	R\$ 121,450
145	FORCEPS 151 – E aço inoxidável AISI 420.	UN	6	R\$ 121,450

Bernardino de Campos, 08 de janeiro de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº /2020, que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO**, acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....de..... de 2020.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador do RG
e CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG..... e residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa, situada a
rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de
....., CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, SP, no
edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada,
inclusive para assinatura do **CONTRATO**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como ME ou EPP e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E DE OUTRO LADO: A EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais Odontológico, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.563.591/0001-80, com sede na Praça Quintino Bocaiúva nº 31- centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade, RG. nº /SSP-SP e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à logradouro, nº, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, firmam o presente ajuste, pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, com a consonância as regras gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- O presente Contrato destina-se na aquisição de Materiais Odontológicos, para atender eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, que será entregue de forma parcelada conforme necessidades da Administração Pública Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme Pregão Presencial nº 20/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - Pelo fornecimento ora ajustado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....).

2.2 – O pagamento será feito de conformidade com o faturamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferido os produtos entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.

2.3 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sito Praça Monsenhor Francisco Van Der Maas, 150 – Centro nesta cidade de



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Bernardino de Campos durante o horário de expediente das 08:00 às 17:00 hrs, sem cobrança de qualquer taxa de entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal, em até 15 dias após formalização do pedido.

2.4- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Presencial nº 02/2020, salvo os previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGENCIA

3.1- O prazo da vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, tendo o seu início na data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes com a execução do presente instrumento, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

5.2- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

5.3- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período do fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

6.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

6.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.

6.3- À parte que vier a descumprir quaisquer das cláusulas estabelecidas no presente Contrato, dará a causa à rescisão deste instrumento, ficando ainda, obrigada a pagar à outra parte, a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total e atualizado deste, além das penalidades estabelecidas no Edital do presente processo.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

6.4 - O atraso injustificado no cumprimento do presente Contrato acarretará as seguintes multas:

- a) Atraso em até 10 (Dez) dias, multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- b) Se superior a 10 (Dez) dias, cancelamento e multa de 15% (quinze por Cento) sobre o valor total da obrigação.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES FINAIS

7.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE**, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA**, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e formas, na presença das duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, de de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:
